



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.303, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

09.09 - D 260 - 12.365.2001.2045 - 33.90.39 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Obrigações PatronaisR\$ 38.000,00

II - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01 - D 612 - 08.243.4001.2120 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Creches Municipais

09.04 - D 184 - 12.365.2002.2051 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Obrigações PatronaisR\$ 38.000,00

II - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01 - D 1165 - 08.243.4001.2117 - 33.90.36 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.